

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DE CLASSE SÊNIOR, COM 3 (TRÊS) SUBCLASSES, À CLASSE SUBORDINADA MEZANINO I, À SUBCLASSE SUBORDINADA MEZANINO II E À SUBCLASSE SUBORDINADA JÚNIOR DA 54ª (QUINQUAGÉSIMA QUARTA) EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 15 de setembro de 2026, às 09:30 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60" e "CVM", respectivamente), coordenada pela Companhia Província de Securitização ("Emissora" ou "Securitizadora"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 7º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série de classe sênior, com 3 (três) subclasses, a classe subordinada mezanino I, a subclasse subordinada mezanino II e a subclasse subordinada júnior da 54ª Emissão da Emissora ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissão", respectivamente), nos termos da cláusula 16.4.1 do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários devidos pela SW20 Itatupã Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., lastro da 1ª Série de classe sênior, com 3 (três) subclasses, a classe subordinada mezanino I, a subclasse subordinada mezanino II e a subclasse subordinada júnior da 54ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização*", celebrado em 31 de janeiro de 2024, conforme aditado ("Termo de Securitização").

3. **PRESENÇA:** Presentes os representantes: (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de

☎ (11) 5198-2888

🌐 provinciasecuritizadora.com.br

📍 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); (iii) da Emissora; e (iv) da **SW20 ITATUPÃ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.721.359/0001-22 ("Devedora")

4. **MESA:** Presidente: Barbara Fender Faustinoni; e Secretária: Mariana Saad Marques.

5. **ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Deliberar sobre a **não** declaração do vencimento antecipado das CCBs, nos termos da Cláusula 13, item (iii) das CCBs, em virtude da Hipótese de Atraso da Obra (conforme definido), previsto na Cláusula 6.2. do Contrato de Cessão.

Caso aprovada a não declaração do vencimento antecipado, nos termos acima, aprovar o novo cronograma de obras do empreendimento **ROC Panamby**, em razão do atraso verificado no cronograma originalmente previsto, nos termos da Cláusula **12.2.1(a) do Termo de Securitização**, conforme atualizado pela Devedora e constante do material disponibilizado aos Titulares dos CRI, conforme Anexo II da presente ata;

(ii) Aprovar a **não** declaração do vencimento antecipado das CCBs, e consequentemente dos CRI, nos termos da Cláusula 13, item (ii), das CCBs, tendo em vista o descumprimento, pela Devedora, da obrigação prevista na Cláusula 1.1.2 do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis, referente à não formalização do aditamento trimestral destinado à atualização dos Recebíveis.

Caso aprovada a não declaração do vencimento antecipado, nos termos acima, aprovar a concessão de prazo adicional para que a Devedora, em razão do referido descumprimento, cumpra a obrigação mencionada no prazo de **30 (trinta) dias corridos a partir da presente data.**

6. **DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

 (11) 5198-2888

 provinciasecuritizadora.com.br

 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

(i) Os Titulares dos CRI, **representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação**, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção, aprovaram, sem ressalvas, a matéria constante do item (i) da Ordem do Dia, deliberando pela **não declaração do Evento de Vencimento Antecipado das CCBs**, nos termos da Cláusula 13, item (iii), das CCBs, em virtude da Hipótese de Atraso da Obra, bem como o novo cronograma de obras do empreendimento **ROC Panamby**, nos termos da Cláusula 12.2.1(a) do **Termo de Securitização**, conforme **Anexo II** da presente ata;

(ii) Os Titulares dos CRI, **representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação**, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção, aprovaram, sem ressalvas, a matéria constante do item (ii) da Ordem do Dia, deliberando pela **não declaração do vencimento antecipado das CCBs e, consequentemente, dos CRI**, nos termos da Cláusula 13, item (ii), das CCBs, em razão do descumprimento da obrigação prevista na Cláusula 1.1.2 do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis, bem como a **concessão de prazo adicional à Devedora** para regularização da referida obrigação no prazo de **30 (trinta) dias corridos a partir da presente data**.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora, e o Agente Fiduciário ficam autorizados a praticar todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como a celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

São Paulo/SP, 15 de setembro de 2026.

 (11) 5198-2888

 provinciasecuritizadora.com.br

 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP